



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SEAF - 50652024**  
( relativo ao Processo 97122024 )  
Código de validação: D0BA852C97

**Assunto: Autorização de Pagamento – DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS**  
**Interessado: Setor de Transporte**

**Ao Diretor-Geral,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16652024](#), e considerando a [CERTIDÃO ESTADUAL](#) e a [VALIDAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA](#) anexadas, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, referente à aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão  $\frac{3}{4}$  (três quartos), novo, equipado com baú de alumínio, tipo carga seca e plataforma elevatória, cabine simples, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas que a Procuradoria-Geral de Justiça necessitar, relativo ao Contrato nº 59/2024, no valor total de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme DANFE nº 8116, anexo [NFe 8116 Proc da Justica \(1\).pdf \(Descrição: NOTA FISCAL\)](#), e considerando o [MEMO-ST - 992024](#) do Setor de Transporte, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento, nos termos do Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

*assinado eletronicamente em 02/12/2024 às 11:31 h (\*)*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR DE SECRETARIA